

(X) Projeto de Lei

Protocolo nº: 28314
Em: 07/10/2019 - 16:15:45

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia em locais que especifica e dá outras providências.

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia em locais que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Ficam as empresas públicas, empresas concessionárias de serviços públicas e privadas, obrigadas a dispensar durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Art.2º As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas, deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes, durante todo o horário de funcionamento.

Art.3º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e a iniciativa privada, com o objetivo de realizar palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença, possibilitando um tratamento adequado aos portadores da síndrome.

Art.4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

É importante informar sobre uma doença ainda desconhecida e para promover mais bem-estar aos portadores

A fibromialgia é uma doença multifatorial, com causa ainda desconhecida. Ela se caracteriza por uma dor crônica que irradia para todas as partes do corpo, manifestando-se, principalmente, nos tendões e nas articulações. A patologia está relacionada ao funcionamento do sistema nervoso central. Há uma alteração na interpretação dos estímulos recebidos pelo cérebro, captados de maneira anômala. Entre os sintomas, estão cansaço, problemas cognitivos, distúrbios emocionais, alteração na concentração e na memória e problemas no sono. Em alguns casos, a dor constante se torna incapacitante, provocando restrições à existência digna e queda na qualidade de vida dos portadores.

Sala Antônio Libório Bervian, em 07 de outubro de 2019.

Erlei Vieira - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente